REGULAMENTO (CEE) Nº 584/86 DA COMISSÃO

de 28 de Fevereiro de 1986

que altera transitoriamente o Regulamento (CEE) nº 3472/85 relativo às modalidades de compra e de armazenagem de azeite pelos organismos de intervenção

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão de Espanha e de Portugal e, nomeadamente, os seus artigos 90º e 257º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 453/86 do Conselho, de 25 de Fevereiro de 1986, que fixa os preços de intervenção do azeite aplicáveis em Espanha e em Portugal para a campanha de 1985/1986 [1], conduz a um preço de intervenção em Espanha sensivelmente diferente do preço comum ; que, nestas condições, a aplicação em Espanha da redução do preço do óleo de bagaço de azeitona prevista pelo Regulamento (CEE) nº 3472/85 da Comissão, de 10 de Dezembro de 1985, relativo às modalidades de compra e de armazenagem do azeite pelos organismos de intervenção [2], provocaria uma perturbação do mercado ; que, por conseguinte, é conveniente prever, para este Estado-membro, e como medida transitória uma redução específica ;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão das Matérias Gordas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

O anexo do Regulamento (CEE) nº 3472/85 é substituído de 1 de Março a 31 de Outubro de 1986, pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Março de 1986.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 28 de Fevereiro de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

---

[1] JO nº L 53 de 1. 3. 1986, p. 5.
[2] JO nº L 333 de 11. 12. 1985, p. 5.

ANEXO

(em Ecus/100 kg)

Denominação e qualidade na acepção do anexo do Regulamento nº 136/66/CEE (o grau de acidez representa o teor em ácidos gordos livres, expresso em gramas de ácido oleico por 100 g de azeite)	Bonificação	Redução
Azeite virgem extra	17,29	—
Azeite virgem fino	12,09	—
Azeite virgem semifino	—	—
Azeite virgem lampante 1°		8,14
Outros azeites virgens lampantes :		
— mais de 1° de acidez até 8°		Aumento da redução de 0,32 Ecu por cada décimo de grau de acidez a mais
— mais de 8° de acidez		Aumento da redução de 0,35 Ecu por cada décimo de grau de acidez a mais
Óleo de bagaço de azeitona até 5° de acidez		
— comprado em Espanha		55,00
— comprado noutros Estados-membros		123,00
Outros óleos de bagaço de azeitona		
— mais de 5° de acidez e até 8°		Aumento da redução de 0,17 Ecu por cada décimo de grau de acidez a mais
— mais de 8° de acidez		Aumento da redução de 0,20 Ecu por cada décimo de grau de acidez a mais